

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00193

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.650, DE 23 DE ABRIL DE 1984

"Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública".

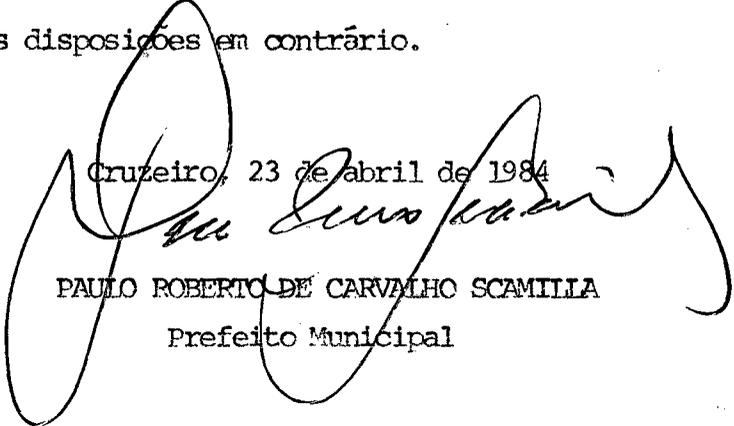
Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

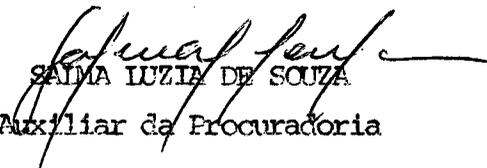
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, o GRÊMIO RECREATIVO FALCÕES DA CANEVARI, com sede nesta Cidade, à Rua Francisco Giovanni, nº 294, Vila Canevari.

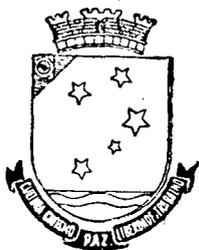
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 23 de abril de 1984


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 23 de abril de 1984.


SALMALUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Of. nº 053/84 - Projur -

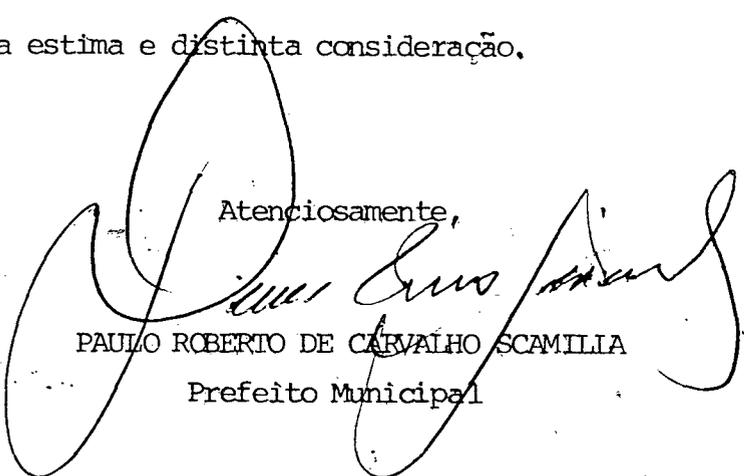
Cruzeiro, 28 de junho de 1984

Senhor Presidente,

Passo às mãos de V. Excia., cópia das Leis nºs.
1.643 a 1.673,

Na oportunidade, apresento a V. Excia., os meus
protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD, Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.